



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 940
de 21 de junho de 1989

Aprova o Convênio celebrado entre o Ministério do Interior e a Prefeitura Municipal de Tombos.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica aprovado o Convênio celebrado entre o Ministério do Interior e a Prefeitura Municipal de Tombos, para a execução de Projeto de Calçamento de vias públicas, datado de 18 de maio de 1989, em que o Ministério faz alocação dos recursos no valor de R\$-7.000,00 (sete mil cruzados novos), - conforme consta da cláusula terceira do referido Convênio.
- Art. 2º - Ficará fazendo parte integrante desta lei o Convênio devidamente celebrado e assinado.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Prefeitura Municipal de Tombos, 21 de junho de 1989.-


OSCAR JOSÉ BASTOS
Prefeito Municipal